



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), e

Considerando que os titulares do 4º e 6º ofício, encontram-se em gozo de férias;

Considerando que o 5º Ofício encontra-se vago em razão do seu titular ter sido removido provisoriamente para o Procuradoria da República no Distrito Federal;

Considerando a necessidade e o interesse público em dar continuidade aos trabalhos do NCC e do NTC nesta Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º. O 5º ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia será substituído da seguinte forma:

I - o titular do 2º Ofício responderá no dia 19/01/2015 e no período de 22/01 a 04/02/2015;

II - o titular do 7º Ofício responderá nos dias 20 e 21/01/2015;

Art. 2º. O titular do 3º ofício substituirá o 4º ofício durante o período de 19/01 a 30/01/2015.

Art. 3º. Esta portaria não revoga as disposições previstas na [Portaria nº 31, de 19 de março de 2014](#) e tem efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2015.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 jan. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 100.](#)